**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/PR - 2020**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 31/07/2020 | HORÁRIO | 9h00 às 12h00 |
| LOCAL | Reunião virtual – Zoom | | |

|  |
| --- |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES | Cláudio Forte Maiolino | Coordenador |
|  | Rafael Zamuner | Suplente |
|  |  |  |
| ASSESSORIA | Dilécta Apª Schmidt de Oliveira  Mariana de Vaz Genova - convidada | |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

1. A Conselheira Cristiane Bicalho não pode participar da reunião por motivo de viagem.

|  |  |
| --- | --- |
| 01 | Protocolo n° 1097183/2020  RDA 1895– Bruno Diego Felippe |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1.Deferir a solicitação de registro de direito autoral.  (Deliberação **Nº 213/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | Protocolo n° 1124374/2020  ARCHIPRIMA ARQUITETURA & PLANEJAMENTO |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1. Atender à solicitação do requerente, retroagindo a data de registro da empresa para 01/01/2012.  2. Solicitar à CPFi que isente a empresa do pagamento de juros e multa sobre os eventuais duodécimos de anuidade devidos, visto que a falha no registro não foi causada pela empresa, mas sim pelo conselho profissional na época. (Deliberação **Nº 214/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | Protocolo n° 1135288/2020 |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1. Esclarecer que as atividades de projeto, execução e serviços técnicos para modificação e adaptação de veículos como vans, ônibus, carros alegóricos, “trailers”, e “food trucks”, pertence ao rol de atribuições dos arquitetos e urbanistas, ressaltando-se que a certificação de tais veículos se submete as previsões legais do Código Brasileiro de Trânsito e aos atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. (Deliberação **Nº 215/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 04 | Protocolo n° 1136272/2020 |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1. Encaminhar o protocolo com as sugestões à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR para avaliação. (Deliberação **Nº 216/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 05 | Protocolo nº 689342/2018 – Processo de Fiscalização nº 1000066182/2018  Autuado: Fabio Nunes  Irregularidade: Exercício ilegal da profissão |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Claudio Forte Maiolino |
| Encaminhamento | 1. Processo distribuído pela Deliberação **Nº 139/2020**  1. Manter o auto de infração, visto que a ART apresentada (nº 20182296133) não regulariza a situação da obra, pois a data de início da atividade constante do documento é posterior a data da fiscalização e início da execução da obra.  2. Notificar o engenheiro civil apontado como responsável técnico pelos projetos arquitetônicos por exercício ilegal da profissão, conforme a Resolução Confea nº 1010, de 22 de agosto de 2005, Anexo II, a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e a Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, artigo 6º, alínea b, por “se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro.” (Deliberação **Nº 217/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 06 | Protocolo nº 692893/2018 – Processo de Fiscalização nº 1000066330/2018  Autuado: ROSSATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  Irregularidade: Ausência de registro no CAU (PJ) |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Claudio Forte Maiolino |
| Encaminhamento | 1.Processo distribuído pela Deliberação **Nº 142/2020**  1.Manter o Auto de Infração, considerando o indeferimento da defesa apresentada, e visto que não houve regularização da infração e pagamento da multa.(Deliberação **Nº 218/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 07 | Protocolo n° 746747/2018 - Processo de Fiscalização n° 1000072813/2018  Irregularidade: Exercício ilegal - Pessoa jurídica - Demais casos |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Rafael Zamuner |
| Encaminhamento | 1. Distribuir o processo para relato e voto.(Deliberação **Nº 219/2020**)  1. Arquivar o relatório de fiscalização, considerando o entendimento de que para a atividade informada não é necessária a apresentação de um responsável técnico perante o conselho. (Deliberação **Nº 220/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 08 | Protocolo n° 1138662/2020 |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1.Solicitar ao CAU/BR que estabeleça normas para orientação, controle e fiscalização de atividades e de Registro de Reponsabilidade Técnica de serviços de Arquitetura e Urbanismo. 2.Encaminhar ao CAU/BR sugestões de parâmetros de fiscalização relacionando projetos necessários de acordo com tipo e dimensão das edificações, considerando a possibilidade de normatização. 3.Propor ao CAU/BR a alteração da Resolução n° 22, que versa sobre fiscalização, adicionando a irregularidade AUSÊNCIA DE PROJETO EM OBRA. (Deliberação **Nº 221/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 09 | Protocolo n° 937391/2019 |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1. Informar à profissional que a documentação apresentada é inconsistente e insuficiente para comprovação de que os projetos tenham sido efetivamente elaborados.  2. Decidir pela anulação da CAT-A nº 430003 pelo motivo acima exposto.  3. Reiterar a solicitação de que a profissional apresente todos os projetos de forma física com comprovação da conclusão, aprovação ou verificação pelos órgãos competentes e demais documentos relacionados. (Deliberação **Nº 222/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 10 | Protocolo n° 946245/2019 |
| **Fonte** | Flavio Egydio de Oliveira Carvalho Neto |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1. Informar ao profissional que CATs de Arquitetos e Urbanistas emitidas pelo Crea continuam válidas, sendo desnecessária a emissão de certidão substituta pelo CAU, assim como a criação de um modelo de CAT-A derivada. (Deliberação **Nº 223/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | Protocolo n° 936644/2019 |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1. Solicitar à CEP-CAU/BR manifestação em relação às atividades de pavimentação e drenagem considerando o previsto na Resolução Confea nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, em seu anexo II, no qual estão discriminados as atividades e os campos de atuação dos profissionais da arquitetura e urbanismo e da engenharia. 2. Aguardar resposta da CEP- CAU/BR para verificação do procedimento em relação ao RRT Extemporâneo aprovado e a solicitação de CAT-A. (Deliberação **Nº 224/2020**). |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | Protocolo n° 929509/2019 |
| **Fonte** | GETEC - Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização - PR |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1. Solicitar à CEP-CAU/BR manifestação em relação às atividades de pavimentação e drenagem considerando o previsto na Resolução Confea nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, em seu anexo II, no qual estão discriminados as atividades e os campos de atuação dos profissionais da arquitetura e urbanismo e da engenharia. (Deliberação **Nº 225/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | Protocolo n° 894330/2019 |
| **Fonte** | Eduardo Ferreira Apolinário |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1. Solicitar à CEP-CAU/BR manifestação em relação às atividades de pavimentação e drenagem considerando o previsto na Resolução Confea nº 1.010, de 22 de agosto de 2005, em seu anexo II, no qual estão discriminados as atividades e os campos de atuação dos profissionais da arquitetura e urbanismo e da engenharia. (Deliberação **Nº 226/2020**) |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | Protocolo nº 1141178/2020 –Processo Fiscalização nº 1000109189/2020  Interessado: N.D.R. (Ética) |
| **Fonte** | Gerência de Fiscalização – GEFIS - CAU/PR |
| Relator | Rafael Zamuner |
| Encaminhamento | 1. Distribuir o processo para relato e voto (Deliberação **Nº 227/2019**);  2. Encaminhar o processo à Comissão de Ética e Disciplina – CED do CAU/PR e à Polícia Federal. (Deliberação **Nº 228/2019**); |

|  |  |
| --- | --- |
| 15 | *Orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pela fiscalização quando da identificação de engenheiros exercendo atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro* |
| **Fonte** | Gerência de Fiscalização – GEFIS - CAU/PR |
| Relator | Comissão |
| Encaminhamento | 1. Notificar profissionais que tenham emitido ARTs nas quais conste o serviço “Projeto Arquitetônico”, informando-os de que deverão utilizar nas anotações de responsabilidade os termos previstos na legislação vigente. 2. Encaminhar ofício aos contratantes com orientações de que “Projeto de Arquitetura” é atribuição exclusiva de Arquiteto e Urbanista. 3. Estabelecer o período de um ano para notificação e informação, sendo que a partir de agosto de 2021 a fiscalização do CAU/PR autuará, por exercício ilegal da Arquitetura e Urbanismo, os profissionais que emitam ARTs com o serviço de “Projeto Arquitetônico”. 4. Autuar os profissionais que sejam reincidentes na referida infração. (Deliberação **Nº 229/2019**); |

Curitiba, 31 de julho de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CLÁUDIO FORTE MAIOLINO | | |
| Coordenador | | |
|  |  | |
| RAFAEL ZAMUNER | | CRISTIANE BICALHO DE LACERDA | |
| Membro Suplente | Membro Titular | |